



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4118 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N°. 010, de 10 de fevereiro de 2026.

"Decreta ponto facultativo para os servidores (as) públicos (as) municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Catolé do Rocha – PB estará realizando o tradicional CARNAVAL DE RUA DE CATOLÉ – Edição 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.974, de 11 de dezembro de 2023, que "Denomina de Patrimônio Imaterial e Cultural o TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA do Município de Catolé do Rocha-PB".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os expedientes a serem prestados pelos servidores públicos municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à Administração Pública Municipal nem à coletividade;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os(as) servidores(as) públicos(as) municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão da realização do tradicional Carnaval de Rua de Catolé – Edição 2026..

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os de limpeza pública, capinagem, jardinagem, bem como aos serviços de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, os quais funcionarão normalmente, de modo a não comprometer o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de fevereiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2026

OBJETO: Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância a lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, deste Município.

O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.397.052/0001-28. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão do Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA, em sua totalidade, uma vez que restou

devidamente comprovado que a empresa vencedora Rota Comércio Varejista de medicamentos Ltda, apresentou documentação suficiente, idônea e válida, atendendo integralmente às exigências editalícias e à legislação aplicável e as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato do Agente de Contratação que tornou a empresa ROTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA habilitada no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 10 de fevereiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br